Assunto: Reconvenção no eproc

Competência: Cível em geral

Público-alvo: Advogados(as) / Servidores(as) de 1º Grau

Conteúdo: Orientações para peticionamento de reconvenção no eproc

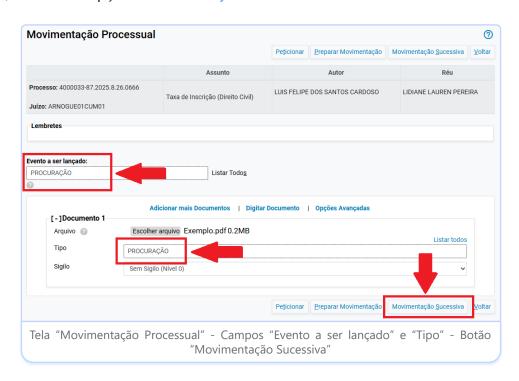
Edição nº 68

Com a adoção do eproc, o peticionamento da reconvenção adquire dinâmicas próprias, como a necessidade de individualização em relação à contestação, utilização de eventos específicos e anotação direta pela unidade judicial.



Peticionamento (advogado)

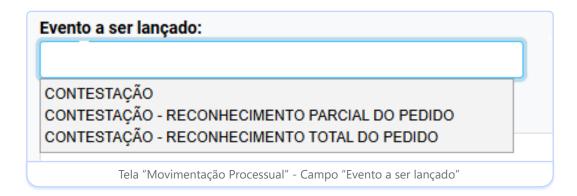
Primeiramente, se ainda não habilitado, o advogado deve peticionar a procuração, utilizando o evento e o tipo documento "Procuração". Essa ação permite a vinculação automática ao polo passivo do processo e disponibiliza todos os demais tipos de petição. Para permitir a continuidade do peticionamento de outras peças, selecione a opção "Movimentação Sucessiva".



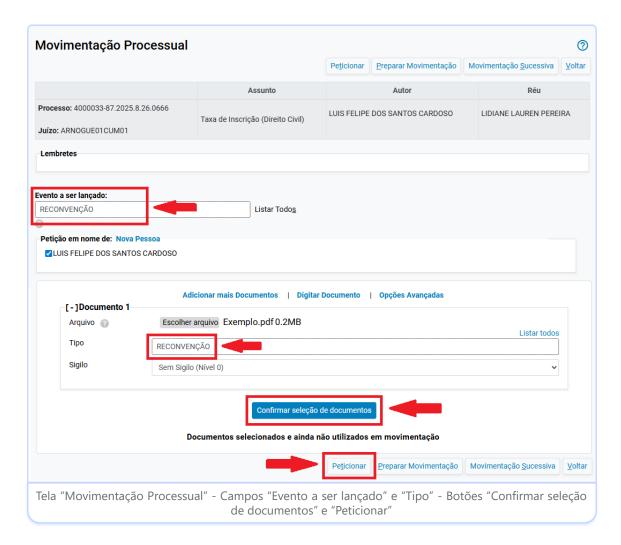


Para explicações mais detalhadas sobre o procedimento acima, consulte o Infoeproc nº 55.

Em seguida, peticione a contestação, para a qual também existem evento e tipo de documento próprios no eproc. Selecione também a opção "Movimentação Sucessiva" para permitir o peticionamento do próximo item.



Por último, peticione a reconvenção com o evento e o tipo de documento próprios. Para encerrar, acione o botão "Peticionar".

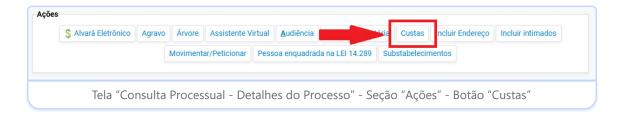






Custas pela oposição da reconvenção (advogado)

Para inclusão do item de recolhimento devido pelo peticionamento da reconvenção, acione o botão "Custas", disponível na seção "Ações" da tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".



Na tela "Custas Processuais" aberta, navegue até o rodapé da página e selecione o botão "Incluir Item de Recolhimento".



Se o valor atribuído à reconvenção for igual (=) ao valor da causa: no menu suspenso aberto, selecione o item de recolhimento "INICIAL - TAXA JUDICIÁRIA - RECONVENÇÃO". O valor devido é calculado automaticamente. Para concluir, acione o botão "Incluir".



De volta à tela "Custas Processuais", com o item de recolhimento registrado, selecione o botão "Gerar Guia".





Se o valor atribuído à reconvenção for diferente (≠) ao valor da causa: no menu suspenso aberto, selecione o item de recolhimento "AVULSAS / PARCELAMENTO - TAXA JUDICIÁRIA". Será preciso calcular manual e previamente o valor devido para inseri-lo diretamente no campo "Valor". Em seguida, no campo "Observações", descreva o motivo de utilizar um item genérico, por exemplo: Taxa Judiciária - Reconvenção - Valor base diferente do valor da causa. Para concluir, acione o botão "Incluir".



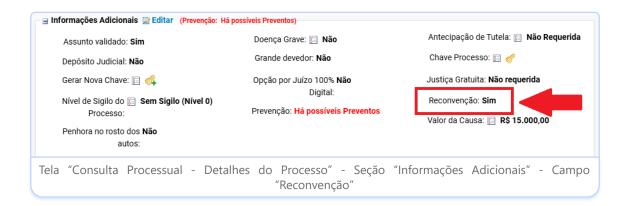
Se houver o pedido de gratuidade da justiça: basta efetuar o registro do item de recolhimento sem, contudo, gerar a guia de custas.



Anotação (unidade judicial)

Quando é utilizado o evento específico "Reconvenção", a anotação é realizada automaticamente na seção "Informações Adicionais" do processo.





Do contrário, a anotação deve ser feita manualmente pela unidade judicial. Selecione a opção "Editar", ao lado da seção "Informações Adicionais" na tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".



Na tela aberta, navegue até o campo "Reconvenção" e selecione a opção "SIM". Para concluir, acione o botão "Salvar".

